SINDPÚBLICOS-MG
COMUNICAÇÃO
O jornal do servidor público - Ano VIII - Abril de 2016

GOVERNO DE MINAS GERAIS É NEGLIGENTE COM DIREITO DOS SERVIDORES

O SINDPÚBLICOS-MG e diversas entidades sindicais aguardam do Governador de Minas Gerais, Fernando Pimentel, uma atitude condizente com o seu discurso durante campanha para o Governo do Estado, onde dizia "ouvir para governar". Até o momento o Sindicato não conseguiu agendar uma reunião com o Sr. Governador, que assumiu o poder em janeiro de 2015, para levar até ele as demandas dos servidores públicos.

Embora tenha sido criada no dia 29/03/2016 a Mesa de Negociação Sindical com a promessa de reuniões mensais para atender os anseios dos trabalhadores, o mais próximo que o SINDPÚBLICOS-MG consegue se aproximar do alto escalão do Governo é através do Secretário de Planejamento e Gestão, Helvécio Magalhães. Infelizmente, até o momento, o referido secretário tem sido apenas portador de más notícias, como por exemplo o pagamento dos servidores escalonado e parcelado. Essa estratégia faz com que os servidores percam a grande conquista de receberem o salário integral no quinto dia útil do mês.

O SINDPÚBLICOS-MG vem pressionando o Governo Pimentel para que, além da retomada de pagamento aos servidores no quinto dia útil do mês, ele assuma seu compromisso firmado com a Equipe de Transição de reajuste salarial. Com a inflação galopante nos dois dígitos é inaceitável manter os salários dos servidores congelados, o que acontece desde 2014 com reajuste zero.

Como se não bastasse o descaso com o salário do servidor, o Governo do Estado tem sido negligente também com os direitos adquiridos: promoções, progressões, apostilamentos, quinquênios, biênios e atualizações de tabelas salariais (que já foram negociadas), férias prêmio. Todos eles seguem congelados para a maioria dos servidores, uma vez que a promessa do Governo era de que os pagamentos começassem em abril, mas pouco foi feito.

Segundo o Secretário Helvécio Magalhães, o Governo atenderá a reivindicação do SINDPÚBLICOS-MG e tomaria providências para retomar o pagamento dos benefícios.

O SINDPÚBLICOS-MG informa que continuará lutando pelos servidores!

CONFIRA AINDA:

O servidor público não pode pagar a conta da má gestão pública!
Página 2

SINDPÚBLICOS-MG cobra transparência nas contas do iPSEMG
Página 4

O SERVIDOR PÚBLICO NÃO PODE PAGAR A CONTA DA MÁ GESTÃO PÚBLICA!

SINDPÚBLICOS-MG REPUDIA A PLC 257/2016 QUE TRAMITA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Há cerca de um mês o SINDPÚBLICOS-MG e, sobretudo, os servidores, estão convivendo com o fantasma e as consequências desastrosas que o Projeto de Lei Complementar 257/2016 pode causar ao serviço público.

O PLC foi apresentado pelo Governo do Estado de Minas Gerais aos representantes sindicais – entre eles o SINDPÚBLICOS-MG – em reunião realizada no dia 29/03/2016. Desde então o projeto que prevê o alongamento das dívidas dos Estados com a União em 20 anos, trazendo alívio para as unidades da federação nas parcelas pagas à União mas desespero aos servidores públicos, vêm sendo discutido e repudiado pelos trabalhadores.

O principal ponto do projeto é que englobará um conceito mais amplo para com os gastos com pessoal, o que tende a obrigar os governantes a implementarem um reajuste mais rígido no curto prazo, o que terá um efeito devastador sobre os servidores públicos. Além disso o projeto prevê alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal que aprofundam as restrições em relação aos servidores da União, dos estados, do DF e municípios e impõe uma série de exigências fiscais como condição para adesão ao plano de auxílio aos estados e ao Distrito Federal.

Para ter direito ao refinanciamento da dívida com o acréscimo de até 240 meses ao prazo total - que poderá chegar a 360 meses - e redução de 40% no valor das prestações por 24 meses, o projeto exige, como contrapartida, que os entes federativos, no prazo de 180 dias da assinatura dos termos aditivos contratuais, sancionem e publiquem leis determinando a adoção, durante os 24 meses subsequentes, das seguintes medidas:

1) o corte de 10% das despesas mensais com cargos de livre provimento,

2) a não concessão de aumento de remuneração dos servidores a qualquer título,

3) a suspensão de contratação de pessoal, exceto reposição de pessoal nas áreas de educação, saúde e segurança e reposições de cargos de chefia e direção que não acarretem aumento de despesa,

4) a vedação de edição de novas leis ou a criação de programas que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira.

Em nome da responsabilidade da gestão fiscal, determina, ainda, que os entes aprovem normas contendo, no mínimo, os seguintes dispositivos: 1) a instituição do regime de previdência complementar, caso ainda não tenha publicado outra lei com o mesmo efeito; 2) a elevação das contribuições previdenciárias dos servidores e patronal ao regime próprio de previdência social (sendo a elevação para pelo menos 14%, no caso dos servidores); 3) a reforma do regime jurídico dos servidores ativos, inativos, civis e militares para limitar os benefícios, progressões e vantagens ao que é estabelecido para os servidores da União; 4) a definição de um limite máximo para acréscimo da despesa orçamentária não financeira a 80% do crescimento nominal da receita corrente líquida do exercício anterior; 5) a instituição de monitoramento fiscal contínuo das contas do ente, de modo a propor medidas necessárias para a manutenção do equilíbrio fiscal; 6) a instituição de critérios para avaliação periódica dos programas e projetos do ente.

Ainda em relação às exigências aos estados e ao Distrito Federal como condição para a renegociação, o projeto impõe, como contrapartida à amortização, em caráter provisório, dos contratos de refinanciamento celebrados, que sejam entregues à União bens, direitos e participações acionárias em sociedades empresariais, controladas por estados e pelo Distrito Federal, os quais deverão ser alienados (privatizados/vendidos) pela União em até 24 meses, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 12 meses. Ou seja, a União se tornará um novo motor de privatizações de empresas estatais dos Estados nas áreas de saneamento, transportes, gás, tecnologia da informação, portuárias, de energia, de abastecimento, etc.

O projeto também vincula o crescimento das despesas das três esferas de governo a um percentual do PIB e

EXPEDIENTE

SINDPÚBLICOS-MG
Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Minas Gerais

Endereço: Rua Ouro Preto, 581, 9º andar
Barro Preto - Belo Horizonte/MG
CEP: 30170-040
Telefone: (31) 2121-8100
Fax: (31) 2121-8125
Site: www.sindpublicosmg.org.br
E-mail: sindpmg@terra.com.br

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Função Pública
Carlos Alberto Nogueira

Diretor Jurídico
Domingos Teodolindo Costa Mota

Diretor de Aposentados
Alcenira Ferreira de Matos

Diretor Educacional
Eduardo Sergio Coelho

Diretor Coordenador Político
Geraldo Antonio Henrique da Conceição

Diretor Defesa Social
Adeilton de Souza Rocha

Diretor Seplag
Natan Pereira

Diretor Fazendário
Ronaldo Luz Machado

Diretora Financeira
Inês Aparecida Soares

Diretor Intersindical
Pasqualle Scovino

Diretor Administrativo
Cláudio Roberto Ferreira Utsch

Diretor Secretário Geral
Anderson Rogerio da Rocha

Diretor de Assuntos da Minascaixa
Carlos Kleber Bechir

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Flávia Vianna

DIAGRAMAÇÃO
CYB Comunicação

IMPRESSÃO
Tiragem: 6.500 exemplares

- Era uma vez um Servidor Público Estadual...

define limite do gasto, com mecanismo automático de ajuste da despesa para fins de cumprimento da meta de superávit, em até três estágios sequenciais, sucessivamente, de acordo com a magnitude do excesso de gastos dos entes envolvidos em verificações trimestrais ou quando da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Os estados deverão adotar leis que fixem como limite máximo para o acréscimo da despesa orçamentária não financeira a 80% do crescimento nominal da receita corrente líquida do exercício anterior. O Plano Plurianual deverá passar a prever regras para a despesa com pessoal de todos os Poderes e do Ministério Público, estabelecendo, inclusive, limites em percentual do crescimento da receita corrente líquida para o crescimento da despesa total com pessoal.

No primeiro estágio as ações consistiriam: 1) na vedação da criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras, que impliquem aumento de despesa; 2) na suspensão da admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento, aquelas que não impliquem em aumento de gastos e as temporárias para atender ao interesse público; 3) na vedação de concessão de aumentos de remuneração de servidores acima do índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA; 4) na não concessão de aumento real para as despesas de custeio, exceto despesa obrigatória, e discricionárias em geral; e 5) na redução em pelo menos dez por cento das despesas com cargos de livre provimento.

No segundo estágio, caso as restrições do primeiro estágio não sejam suficientes para manter o gasto público primário abaixo do limite estipulado, seriam necessárias ainda as seguintes medidas: 1) a vedação de aumentos nominais de remuneração dos servidores públicos, ressalvado o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal (revisão geral anual); 2) a vedação da ampliação de despesa com subsídio ou subvenção em relação ao valor empenhado no ano anterior, exceto se a ampliação for decorrente de operações já contratadas; 3) a não concessão de aumento nominal para as despesas de custeio, exceto despesas obrigatórias, e discricionárias em geral; e 4) uma nova redução de pelo menos dez por cento das despesas com cargos de livre provimento.

E, por fim, no terceiro estágio, se os dois estágios anteriores não tiverem sido suficientes para adequar o gasto público, seriam ativadas as seguintes medidas: 1) suspensão da política de aumento real do salário mínimo, cujo reajuste ficaria limitado à reposição da inflação; 2) redução em até 30% dos gastos com servidores públicos decorrentes de parcelas indenizatórias e vantagens de natureza transitória; e 3) implementação de programas de desligamento voluntário e licença incentivada de servidores e empregados, que representem redução de despesa.

Entre as muitas medidas de ajuste e transparência das contas públicas, passam a ser computados como despesa de pessoal os valores de contratação de terceirização de mão-de-obra e também os repassados para organizações da sociedade civil para contratação de pessoal para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ou seja, por meio de convênios, termos de parceria e outras formas. Passam a ser considerados nulos de pleno direito os atos que resultem aumento da despesa de pessoal com parcelas a serem implementada em períodos posteriores ao final ao mandato do titular do Poder. É reduzido de 95% para 90% do limite de despesa com pessoal fixado para o ente estatal ou Poder, o "limite prudencial" a partir do qual é suspensa a concessão de vantagens, aumentos ou reajustes derivados de determinação legal. Até mesmo a política de aumentos reais para o salário será suspensa, caso as medidas para redução de despesas não sejam suficientes para o atingimento dos limites de gasto em proporção do PIB.

Estas, em síntese, são as medidas propostas no PLP 257/16, de iniciativa do Poder Executivo Federal. Como se pode ver, o projeto adota uma política de ajuste fiscal e controle de gasto, de redução do papel do Estado e estímulo à privatização e, principalmente, de corte de direitos dos servidores públicos.

A vinculação dessas propostas com os benefícios para renegociação da dívida dos estados tornará o projeto atraente para os governadores e parlamentares que os apoiam, além de servir de argumento para os Estados não concederem qualquer tipo de reajuste salarial enquanto gozam do benefício de alongamento para pagamento da dívida.

Por esse motivo o PLC 257/2016 é o maior retrocesso para o servidor e serviço público que o Partido dos Trabalhadores já propôs.

Atenção, servidores! Vamos no unir e lutar contra o PLC 257/2016. São os nossos direitos e nossas conquistas que estão em jogo! Converse com a sua base, mantenha-se pronto para a luta!

SINDPÚBLICOS-MG COBRA TRANSPARÊNCIA NAS CONTAS DO IPSEMG

A diretoria do SINDPÚBLICOS-MG vem constantemente solicitando junto a direção do IPSEMG mais transparência nas contas de receita e despesa do Instituto, assim como a coparticipação dos usuários.

É de conhecimento do SINDPÚBLICOS-MG que alguns usuários encontram-se insatisfeitos com o atendimento prestado pelo IPSEMG, sobretudo no interior do Estado.

Até o momento os diretores **do SINDPÚBLICOS-MG participaram de uma reunião com o Assessor Chefe da APRES**, Assessoria de Políticas e Regulação em Saúde, Dr. Cristiano Gonzaga da Matta Machado, onde solicitaram, com urgência, o credenciamento do Hospital Madrecor em Uberlândia. O Triângulo Mineiro é uma das principais regiões cujo atendimento tem sofrido um sério declínio nos últimos meses. Acredita-se que a volta desse credenciamento vai esvaziar as unidades de saúde da prefeitura de Uberlândia que são procuradas pelos 60 mil usuários que atendidos pelo IPSEMG no Triângulo Mineiro. Foi esclarecido que O Madrecor é o único hospital que oferece cirurgia cardíaca, cirurgia geral, partos, ortopedia, entre outros, mas não concorda com a tabela do IPSEMG. Foi falado ainda sobre as cotas que são insuficientes para atender toda a demanda dos usuários.

O diretor político do SINDPÚBLICOS-MG, Geraldo Henrique, afirmou que quando a co-participação foi apresentada pelo Governo teve total apoio dos Sindicatos que compõem a Coordenação Intersindical, entre eles o SINDPÚBLICOS-MG, uma vez que saúde não é feita de graça. Entretanto, os usuários desejam um atendimento de qualidade, com agendamento de exames e consultas rápido e pronto atendimento funcionando.

Além disso o SINDPUBLICOS-MG ressalta que os usuários residentes no interior do Estado vêm encontrando dificuldades para conseguir desde um simples agendamento de exame clínico até mesmo uma cirurgia de alta complexidade. Os tetos são insuficientes, os médicos e hospitais reclamam da tabela do IPSEMG, falta negociação e conversa da direção do IPSEMG com a área branca.

Os usuários sentem-se abandonados pelo IPSEMG, muitas vezes precisando recorrer ao SUS ou a uma consulta particular para tratar a enfermidade.

O SINDPÚBLICOS-MG não vai mais aceitar esse tipo de tratamento! Exigimos transparência nas contas do IPSEMG. Os servidores mantém o Instituto funcionando com a coparticipação descontada mensalmente no salário. O atendimento não é um favor, é um direito!